

RELAÇÃO DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO LOCAL

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O PORTE E O POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR,

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. AGRICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS			
▪ Agricultura não Irrigada	Área do Projeto (ha)	≤ 200	P
▪ Avicultura	Quantidade de animais	≤ 30.000	M
▪ Bovinocultura Extensiva (1)	Quantidade de Animais	≤ 100	M
	Área do Projeto (ha)	≤ 150	
▪ Bovinocultura Intensiva (1)	Quantidade de Animais	≤ 100	M
	Área do Projeto (ha)	≤ 30	
▪ Caprinovinocultura Extensiva (1)	Quantidade de Animais	≤ 300	M
	Área do Projeto (ha)	≤ 75	
▪ Caprinovinocultura Intensiva (1)	Quantidade de Animais	≤ 300	M
	Área do Projeto (ha)	≤ 15	
▪ Criação de cavalos, jumentos, mulas e similares	Quantidade de Animais	≤ 50	M
▪ Suinocultura	Quantidade de animais	≤ 50	M
▪ <i>Packing-houses</i> , unidades de pré-beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal	Área do Projeto (m ²)	≤ 100	M
2. AQUICULTURA			
▪ Aquicultura Orgânica	Área do Projeto (ha)	≤ 30	P
▪ Carcinicultura (fora do estuário e sem captação de água ou lançamento de efluentes líquidos diretamente nesse ecossistema estuarino)	Área do Projeto (ha)	≤ 5	M
▪ Piscicultura em Tanque-Rede / Gaiola (1)	Volume das Gaiolas ou Tanques (m ³)	≤ 450	M
	Área do Espelho d'Água (ha)	≤ 0,5	

▪ Piscicultura em Viveiro	Área do Projeto (ha)	≤ 10	M
▪ Ranicultura	Área do Ranário (m ²)	≤ 300	P
3. ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE BENS MINERAIS			
▪ Extração de areia, argila, cascalho, piçarro, saibro, caulim, diatomita e similares (1)	Área de lavra em hectare (ha)	≤ 10	M
	Volume mensal de material extraído (m ³ /mês)	≤ 1.000	

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
▪ Extração de Gemas (águas-marinhas, turmalina, etc.)	Área de lavra em hectare (ha)	≤ 5	M
	Volume mensal de material extraído (m ³ /mês)	≤ 500	
▪ Extração, Envase e Gasificação de Água Mineral	Vazão Máxima Prevista (m ³ /dia)	≤ 50	P
4. INFRAESTRUTURA			
▪ Aeródromos (pista de pouso e decolagem)	Comprimento de pista (m)	Todo	M
▪ Atracadouros e Píeres em águas interiores, excluindo-se as áreas estuarinas e marinhas	Comprimento (m)	≤ 25	M
▪ Estradas e Ferrovias	Comprimento (km)	≤ 5	M
▪ Acessos (*)	Comprimento (m)	Todo	M
▪ Pontes, Viadutos, Túneis	Extensão (m)	Todo	P
▪ Aduclas, Canais de Adução	Extensão (km)	≤ 20	P
▪ Penitenciária	Área total do Projeto (ha)	Todo	P
5. CONSTRUÇÃO CIVIL			
▪ Barragens e Açudes	Volume de armazenamento (m ³)	≤ 300.000	M
▪ Casas de Espetáculos/ Shows	Capacidade de Espectadores	Todo	M
▪ Ginásios de Esportes	Capacidade de Espectadores	Todo	M
▪ Centros de Pesquisa e Escolas	Área construída (m ²)	Todo	P
▪ Condomínios	Unidade Habitacional (UH)	Todo	M

▪ Conjuntos Habitacionais	Unidade Habitacional (UH)	Todo	M
▪ Supermercados, Shopping Centers	Área construída (m ²)	Todo	M
▪ Dragagem/Desassoreamento em águas interiores, excluindo-se as áreas estuarinas e marinhas	Volume do material sólido (m ³)	≤ 5.000	M
▪ Terraplenagem (em áreas que não objetivem licenciamento ambiental imediato)	Volume do material sólido (m ³)	≤ 500	M
▪ Obras de Contenção de Erosão	Extensão protegida – paralela ao corpo d’água – (m)	Todo	M

(*) Exceto aquelas integradas aos empreendimentos da atividade petrolífera (ex: acessos a poços de petróleo)

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
▪ Parques de Exposição, Parques de Vaquejada	Área do Projeto (ha)	Todo	M
▪ Clubes (inclusive de <i>camping</i>)	Área do Projeto (ha)	Todo	P
▪ Loteamentos e Desmembramentos	Área do Projeto (ha)	Todo	M
▪ Empreendimentos de Urbanização	Área do Projeto (ha)	Todo	P
▪ Estádio de Futebol	Capacidade de Espectadores	Todo	M
▪ Centro de Treinamento Esportivo, Vila Olímpica	Área do Projeto (ha)	Todo	M
▪ Centro de Convenções	Área Construída (m ²)	Todo	P
6. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
▪ Resorts, Complexos Turísticos e Imobiliários (1)	Unidades Habitacionais (UH)	≤ 75	M
	Área do Projeto (ha)	≤ 5	
▪ Terminais Turísticos, Parques Temáticos, Estruturas de Lazer e similares	Área do Projeto (ha)	Todo	P
▪ Pousadas	Unidade Habitacional (UH)	Todo	P

▪ Hotéis e Flats	Unidade Habitacional (UH)	Todo	P
7. SERVIÇOS			
▪ Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos	Capacidade de armazenamento de combustível (m ³)	Até 45	G
▪ Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV	Capacidade de armazenamento de combustível (m ³)	Até 45	G
	Capacidade de Armazenamento de GNV – Volume Líquido (L)	Até 1.500	
▪ Postos de Revenda ou Abastecimento de GNV	Capacidade de Armazenamento de GNV – Volume líquido (L)	≤ 1.500	M
▪ Sistemas de Limpeza de Fossas e Sumidouros e Destinação Final de Efluentes Domésticos	Capacidade Total de Transporte (m ³)	≤ 15	M
▪ Posto de coleta e armazenamento de pilhas, baterias e afins, para destinação final	Capacidade de armazenamento de resíduo (m ³)	≤ 1	M

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
▪ Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP	Capacidade de Armazenamento de GLP (kg)	≤ 1.560	M
▪ Serviços de lavagem, lubrificação e de troca de óleo de veículos	Área do Projeto (m ²)	□ 50	M
8. ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO			
▪ Sistemas de Abastecimento d'Água	Vazão de Adução Máxima Prevista (L/s)	Todo	P
▪ Sistemas de Esgotos Sanitários	Vazão Máxima Prevista (L/s)	≤ 5	M
▪ Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	Vazão Máxima Prevista (m ³ /s)	≤ 5	P
9. TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA			

▪ Subestações de Energia Elétrica	Potência (MVA)	≤ 15	P
▪ Linhas de Transmissão e Subtransmissão de Energia Elétrica	Comprimento (km)	≤ 25	P
▪ Geração de Energia Elétrica (eólica e solar)	Potência (MW)	≤ 15	P
▪ Geração de Energia Elétrica (termoelétrica a gás natural, bagaço de cana-de-açúcar ou outro vegetal)	Potência (MW)	≤ 5	M
▪ Estações de Radiocomunicações	Potência total efetivamente irradiada pelos transmissores (W)	≤ 100	P
▪ Cubículos de Medição e Proteção	Área do Projeto (m ²)	□ 6	P
10. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS			
▪ Aterros de Resíduos da Construção Civil	Capacidade de Armazenamento (t)	≤ 5.000	M
▪ Crematórios	Capacidade (kg/dia)	≤ 200	M
▪ Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários	Vazão Máxima Prevista (m ³ /d)	≤ 40	M
▪ Emissário de Efluentes Líquidos (trecho terrestre)	Vazão Máxima Prevista (m ³ /d)	Todo	P

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
▪ Estação de Transbordo	Quantidade de resíduo transferido por dia (t)	≤ 75	M
11. ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DIVERSOS			
▪ Readequação e/ou Modificações de Sistemas de Controle de Efluentes Líquidos Sanitários	Vazão Máxima Prevista (m ³ /d)	≤ 40	M
▪ Comércio de Madeira (sem beneficiamento)	Área Construída (m ²)	Todo	P

▪ Assentamentos de Reforma Agrária (sem a atividade de agricultura irrigada) (2)	Área do Projeto (ha)	≤ 500	M
▪ Jateamento sem Pintura	Potência Total das Máquinas de Jateamento (HP)	≤ 20	P
12. ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE TRANSFORMAÇÃO			
a) Classificação quanto ao Porte: qualquer porte			
b) Classificação quanto ao Potencial Poluidor/Degradador			
▪ Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria, Massas Alimentícias e Biscoitos			
⇒	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pão, panetões, doces, bolos, tortas e semelhantes).		P
⇒	Fabricação de produtos de pastelaria (pastéis, empadas, salgadinhos e semelhantes). Fabricação de massas alimentícias (macarrão e massas especiais, biscoitos e bolachas, pizzas e semelhantes).		P
▪ Madeiras			
⇒	Fabricação de artigos de madeira arqueada. Fabricação de artigos de tanoaria (barricas, dornas, tonéis, pipas e outros recipientes de madeira arqueada). Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios. Fabricação de artefatos de madeira torneada. Fabricação de saltos de madeira para calçados e de capas para tamancos. Fabricação de formas de madeira para calçados e chapéus e modelos de madeira para fundição. Fabricação de molduras de madeira para quadros e espelhos, inclusive molduras em varas. Fabricação de imagens e outras obras de talha. Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançados (exclusive móveis e chapéus). Fabricação de palha preparada para garrafas, varas para pesca e outros artigos. Fabricação de artefatos de cortiça. Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial (tábuas para carne, rolos para massas, farrilheiras e semelhantes, prendedores para roupas, estojos para jóias, talheres e outros artigos). Fabricação de tampos sanitários. Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira para sorvetes, palitos para dentes e semelhantes. Fabricação de utensílios, formas e modelos de madeira e produtos afins não especificados ou não classificados.		P
⇒	Fabricação de carrocerias, carroças, reboques e outros produtos similares, com pintura		M

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	PARÂMETRO(S) ADOTADO(S) PARA CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
▪ Madeiras (continuação)			

<p>⇒ Desdobramento de madeira (produção de pranchas, dormentes, pranchões, tábuas, barretes, caibros, ripas, tacos para assoalhos e semelhantes). Produção de resserrados de madeira. Serraria. Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada, inclusive madeira preparada para lápis. Produção de chapas e placas de fibras ou de madeira prensada, inclusive artefatos. Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira. Fabricação de carrocerias, carroças, reboques e outros produtos similares, sem pintura</p>	P
<p>▪ Mobiliário</p>	
<p>⇒ Fabricação de móveis de madeira, vime, bambu, junco, palha trançada, compensado e semelhantes. Fabricação de móveis de madeira para instalação comercial (vitrina, prateleiras e semelhantes).</p>	P

Potencial Poluidor: P Pequeno

M Médio

G Grande

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- (1) Para as atividades ou empreendimentos cujo porte é definido por mais de um parâmetro, será exigido o atendimento a todos eles para serem considerados de impacto local;
- (2) As atividades a serem desenvolvidas nos assentamentos serão enquadradas de acordo com as suas especificidades quando do seu licenciamento individual.